

LEI Nº 1.446 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.435, de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.435, de 16 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Roberto Damas” o logradouro público na localidade de Jaguara, que se inicia na Rua José Queiróz Caputo, que se estende por 550 (quinhentos e cinquenta) metros, aproximadamente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino